



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de dezembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº245 | Caderno 2/5 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO (Continuação)

(CONTINUAÇÃO) DECRETO Nº36.360, de 24 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027 PARA O ANO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 13, §§ 4 e 5º, da Lei nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023, CONSIDERANDO a dinâmica do processo de planejamento, que exige, necessariamente, revisões e adequações periódicas, CONSIDERANDO a necessidade de promover regularmente o alinhamento entre o Plano Plurianual (PPA), as leis orçamentárias anuais (LOAs) e créditos adicionais, CONSIDERANDO a busca contínua pela melhoria na implementação das políticas públicas estaduais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a relação de indicadores estratégicos e temáticos do PPA 2024-2027, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Ficam alteradas as metas de desempenho dos indicadores temáticos do PPA 2024-2027, na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Ficam alterados o quantitativo e a regionalização das metas das entregas dos programas do PPA 2024-2027, na forma do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Ficam alterados os enunciados dos objetivos específicos e dos indicadores do PPA 2024-2027, na forma dos Anexos IV e V deste Decreto, respectivamente.

Art. 5º Ficam alteradas as vinculações entre ações e entregas dos programas do PPA 2024-2027, na forma do Anexo VI deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Adequação do PPA 2024-2027 / Anexo III - Alteração nas Metas das Entregas



Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Unidade	13.437,00	12.837,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		8.198,00	7.928,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		10.416,00	10.116,00
09 - SERTÃO CENTRAL		16.056,00	15.516,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		7.171,00	6.571,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		14.191,00	13.651,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		11.931,00	11.331,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		10.915,00	10.315,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		27.109,00	26.929,00
2041 - EQUIPAMENTO ESTRUTURADO			
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	1,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		0,00	2,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		2,00	0,00

PROGRAMA				
213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO				
Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025		
		Anterior	Atual	
213.1 - Desenvolver a gestão e a produção do agronegócio no Estado. 1914 - ATENDIMENTO REALIZADO 01 - CARIRI 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 05 - LITORAL NORTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 08 - SERRA DA IBIAPABA 09 - SERTÃO CENTRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 14 - VALE DO JAGUARIBE	Unidade	16,00	5,00	
		10,00	20,00	
		0,00	20,00	
		0,00	20,00	
		15,00	0,00	
		4,00	25,00	
		4,00	5,00	
		20,00	0,00	
		15,00	0,00	
		25,00	35,00	
213.2 - Promover e oportunizar negócios e produtos das cadeias produtivas do agronegócio 1892 - EVENTO REALIZADO 01 - CARIRI 04 - LITORAL LESTE 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 11 - SERTÃO DE SOBRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	Unidade	2,00	1,00	
		0,00	1,00	
		0,00	2,00	
		1,00	0,00	
		1,00	0,00	





Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
14 - VALE DO JAGUARIBE 15 - ESTADO DO CEARÁ 1913 - EVENTO APOIADO 03 - GRANDE FORTALEZA 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 08 - SERRA DA IBIAPABA 14 - VALE DO JAGUARIBE 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00 2,00 4,00 0,00 0,00 0,00 5,00	3,00 0,00 5,00 1,00 1,00 2,00 0,00
213.3 - Promover a inovação tecnológica e diversificar a produção do agronegócio. 1900 - SERVIÇO OFERTADO 01 - CARIRI 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 05 - LITORAL NORTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 08 - SERRA DA IBIAPABA 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 14 - VALE DO JAGUARIBE 1901 - SOLUÇÃO TECNOLÓGICA IMPLANTADA 01 - CARIRI 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE	Unidade	3,00 0,00 0,00 0,00 2,00 2,00 3,00 2,00 1,00 4,00 1,00 0,00 0,00	0,00 2,00 1,00 2,00 0,00 1,00 1,00 0,00 0,00 3,00 0,00 2,00 1,00

Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Unidade	1,00	0,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		0,00	1,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		1,00	0,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		1,00	3,00
1917 - CAPACITAÇÃO REALIZADA			
01 - CARIRI		4,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		2,00	4,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	1,00
05 - LITORAL NORTE		0,00	4,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		5,00	0,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		2,00	1,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		5,00	2,00
09 - SERTÃO CENTRAL		5,00	0,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		4,00	0,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		5,00	4,00
1953 - PRODUTO CERTIFICADO	Unidade		
03 - GRANDE FORTALEZA		9,00	18,00



TEMA

2.2 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROGRAMA

221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
221.1 - Expandir, difundir e popularizar a Ciência, Tecnologia e Inovação. 1894 - PROJETO APOIADO 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 14 - VALE DO JAGUARIBE 15 - ESTADO DO CEARÁ 1910 - BOLSA CONCEDIDA 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade Unidade	 1,00 0,00 0,00 0,00 30,00 45,00	 2,00 3,00 3,00 2,00 5,00 1.600,00
221.2 - Potencializar o desenvolvimento científico e tecnológico, por meio do fomento à pesquisa e da atração e fixação de pesquisadores em todas as regiões do Estado. 1894 - PROJETO APOIADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 1942 - ESTUDO E PESQUISA PUBLICADOS 03 - GRANDE FORTALEZA 2003 - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS 03 - GRANDE FORTALEZA 2032 - UNIDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA IMPLANTADA 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	 210,00 17,00 23,00 1,00	 150,00 20,00 30,00 0,00



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
2033 - UNIDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA ESTRUTURADA 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	3,00	4,00
221.3 - Viabilizar soluções tecnológicas especializadas e inovadoras para o desenvolvimento industrial sustentável do Estado.			
2036 - SERVIÇO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA REALIZADO 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	28.200,00	35.000,00
221.4 - Aproximar o meio acadêmico e a gestão pública, identificando soluções de Ciência, Tecnologia e Inovação que podem ser implantadas para a melhoria dos serviços públicos.			
1910 - BOLSA CONCEDIDA 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	910,00	800,00
2033 - UNIDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA ESTRUTURADA 01 - CARIRI	Unidade	0,00	2,00
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	4,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		0,00	12,00

PROGRAMA

222 - INOVA CEARÁ

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
222.1 - Estimular o desenvolvimento econômico baseado na Inovação, pelo surgimento, expansão e consolidação de empreendimentos inovadores e startups, alinhados às potencialidades regionais do Estado.	Unidade	22,00	18,00
2043 - STARTUP APOIADA		21,00	15,00
01 - CARIRI		90,00	86,00
02 - CENTRO SUL		19,00	15,00
03 - GRANDE FORTALEZA		18,00	15,00
04 - LITORAL LESTE		18,00	15,00
05 - LITORAL NORTE		18,00	15,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		18,00	17,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		20,00	15,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		20,00	17,00
09 - SERTÃO CENTRAL		18,00	15,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		20,00	17,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		18,00	15,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		20,00	15,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		19,00	15,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		521,00	558,00
2044 - EMPREENDIMENTO APOIADO	Unidade		
03 - GRANDE FORTALEZA			



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
15 - ESTADO DO CEARÁ 2045 - EMPREENDIMENTO INCUBADO 02 - CENTRO SUL	Unidade	85,00 1,00	115,00 0,00
222.2 - Desenvolver o setor produtivo, por meio da Inovação. 1894 - PROJETO APOIADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 1910 - BOLSA CONCEDIDA 15 - ESTADO DO CEARÁ 1943 - ASSESSORIA REALIZADA 03 - GRANDE FORTALEZA 1949 - REGISTRO REALIZADO 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade Unidade Unidade Unidade	 90,00 90,00 54,00 41,00	 150,00 190,00 50,00 43,00
222.3 - Disseminar e potencializar o empreendedorismo e a cultura da Inovação no Estado. 1892 - EVENTO REALIZADO 03 - GRANDE FORTALEZA 1964 - PESSOA CAPACITADA 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade Unidade	 30,00 1.200,00	 38,00 900,00



PROGRAMA

2223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ

[illegible]

Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
04 - LITORAL LESTE	quilômetro	75,00	1,00
05 - LITORAL NORTE		162,00	2,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		150,00	2,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		162,00	3,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		112,00	2,00
09 - SERTÃO CENTRAL		162,00	2,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		75,00	2,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		212,00	3,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		162,00	3,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		75,00	2,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		187,00	3,00
2225 - FIBRA ÓTICA IMPLANTADA			
01 - CARIRI		227,80	22,10
02 - CENTRO SUL		130,80	12,60
03 - GRANDE FORTALEZA		215,80	20,90
04 - LITORAL LESTE		41,30	4,00
05 - LITORAL NORTE		92,00	8,90
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		81,50	7,90
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		87,50	8,50
08 - SERRA DA IBIAPABA		68,50	6,60
09 - SERTÃO CENTRAL		134,50	13,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		62,00	6,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		113,80	11,10
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		87,50	8,50





Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		51,50	5,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		153,50	14,90

TEMA			
2.3 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
PROGRAMA			
231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO			

Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
231.1 - Ampliar o acesso ao ensino médio articulado à Educação Profissional. 2049 - ESCOLA IMPLANTADA 01 - CARIRI 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	0,00 2,00	1,00 0,00
231.2 - Garantir espaços de aprendizagem e serviços educacionais de qualidade da rede pública de ensino médio articulado à Educação Profissional. 2040 - ALUNO BENEFICIADO 01 - CARIRI 02 - CENTRO SUL 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 05 - LITORAL NORTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 08 - SERRA DA IBIAPABA 09 - SERTÃO CENTRAL 10 - SERTÃO DE CANINDÉ	Unidade	8.853,00 2.631,00 17.625,00 1.735,00 3.674,00 2.718,00 2.554,00 2.708,00 2.632,00 1.648,00	9.539,00 2.769,00 18.719,00 2.033,00 4.034,00 2.852,00 2.600,00 2.811,00 2.932,00 1.867,00



Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
05 - LITORAL NORTE	Unidade	100,00	50,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		25,00	0,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		25,00	0,00
2053 - ALUNO ATENDIDO			
01 - CARIRI		3.151,00	2.913,00
02 - CENTRO SUL		900,00	845,00
03 - GRANDE FORTALEZA		6.185,00	5.864,00
04 - LITORAL LESTE		694,00	645,00
05 - LITORAL NORTE		1.354,00	1.268,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		966,00	904,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		900,00	844,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		956,00	921,00
09 - SERTÃO CENTRAL		990,00	924,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		663,00	565,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		1.771,00	1.640,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		1.556,00	1.428,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		362,00	348,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		1.120,00	996,00

PROGRAMA			
232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO			
Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
232.1 - Incluir social e produtivamente, por meio da qualificação e capacitação profissional, a população economicamente ativa e/ou em situação de vulnerabilidade social e econômica. 1964 - PESSOA CAPACITADA 01 - CARIRI 02 - CENTRO SUL 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 05 - LITORAL NORTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 08 - SERRA DA IBIAPABA 09 - SERTÃO CENTRAL 10 - SERTÃO DE CANINDE 11 - SERTÃO DE SOBRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 14 - VALE DO JAGUARIBE 2133 - MATERIAL OFERTADO 01 - CARIRI 02 - CENTRO SUL	Unidade	2.806,00	3.586,00
		1.096,00	1.451,00
		38.142,00	17.910,00
		764,00	1.094,00
		1.438,00	1.893,00
		1.813,00	2.118,00
		1.222,00	1.527,00
		714,00	1.019,00
		1.126,00	1.506,00
		1.438,00	1.743,00
		1.938,00	2.518,00
		1.146,00	1.476,00
		1.016,00	1.346,00
		999,00	1.379,00
	Unidade	360,00	440,00
		240,00	320,00





Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
03 - GRANDE FORTALEZA		1.920,00	2.430,00
04 - LITORAL LESTE		140,00	220,00
05 - LITORAL NORTE		60,00	140,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		120,00	200,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		120,00	200,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		260,00	340,00
09 - SERTÃO CENTRAL		320,00	400,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		60,00	140,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		140,00	220,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		140,00	220,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		60,00	140,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		100,00	180,00

TEMA
2.4 - EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA
241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
241.1 - Ampliar e consolidar o acesso da população cearense ao ensino superior de qualidade.	Unidade	3.230,00	2.780,00
1910 - BOLSA CONCEDIDA	Unidade	2.638,00	3.570,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		757,00	1.207,00
2037 - VAGA OFERTADA		2.472,00	3.098,00
01 - CARIRI		86,00	626,00
02 - CENTRO SUL		80,00	190,00
03 - GRANDE FORTALEZA		226,00	372,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	266,00
05 - LITORAL NORTE		80,00	196,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		490,00	986,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		160,00	490,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		2.104,00	3.240,00
09 - SERTÃO CENTRAL		372,00	622,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		196,00	436,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL			
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS			
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS			





Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
14 - VALE DO JAGUARIBE 2038 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO ESTRUTURADO 01 - CARIRI 2039 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO MANTIDO 01 - CARIRI 2040 - ALUNO BENEFICIADO 01 - CARIRI 02 - CENTRO SUL 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 09 - SERTÃO CENTRAL 10 - SERTÃO DE CANINDÉ 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 14 - VALE DO JAGUARIBE 2042 - INSTITUIÇÃO BENEFICIADA 01 - CARIRI 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 08 - SERRA DA IBIAPABA 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	Unidade	588,00	1.046,00
	Unidade	4,00	11,00
	Unidade	14,00	11,00
		570.281,00	570.337,00
		105.984,00	105.977,00
		976,00	790,00
		31,00	17,00
		177,00	132,00
		172,00	151,00
		31,00	18,00
		95,00	97,00
		56,00	66,00
		147,00	134,00
	Unidade	0,00	3,00
		0,00	1,00
		1,00	0,00
		2,00	0,00
241.2 - Desenvolver pesquisas científicas de impacto nas universidades públicas estaduais. 1894 - PROJETO APOIADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 2037 - VAGA OFERTADA	Unidade	60,00	350,00
	Unidade		

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
01 - CARIRI	Unidade	595,00	859,00
02 - CENTRO SUL		138,00	264,00
03 - GRANDE FORTALEZA		947,00	1.337,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	60,00
05 - LITORAL NORTE		0,00	90,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		0,00	120,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		0,00	90,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		0,00	60,00
09 - SERTÃO CENTRAL		62,00	272,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		0,00	60,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		300,00	330,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		0,00	60,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		47,00	227,00
2040 - ALUNO BENEFICIADO		6,00	12,00
03 - GRANDE FORTALEZA		1,00	3,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL			
241.3 - Aproximar o ensino e a pesquisa às necessidades das comunidades, por meio de atividades de extensão.	Unidade		
2007 - ATIVIDADE REALIZADA			
01 - CARIRI		334,00	439,00
02 - CENTRO SUL		64,00	93,00
03 - GRANDE FORTALEZA		254,00	400,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	8,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		21,00	25,00
09 - SERTÃO CENTRAL		24,00	43,00





Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		0,00	4,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		174,00	260,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		9,00	30,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		4,00	20,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		23,00	35,00

TEMA
2.5 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
PROGRAMA
251 - FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
251.1 - Desenvolver fornecedores locais, para adensamento de cadeias de valor e aproveitamento de oportunidades de economia circular. 1955 - AMBIENTE DE NEGÓCIOS APOIADO 14 - VALE DO JAGUARIBE 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00 1,00	0,00 0,00
251.2 - Desenvolver e ampliar a competitividade do setor de Comércio e Serviços. 1892 - EVENTO REALIZADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 1955 - AMBIENTE DE NEGÓCIOS APOIADO 01 - CARIRI 02 - CENTRO SUL 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 05 - LITORAL NORTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 08 - SERRA DA IBIAPABA 10 - SERTÃO DE CANINDÉ	Unidade Unidade	2,00 0,00 0,00 3,00 2,00 2,00 2,00 2,00 2,00 1,00	4,00 5,00 4,00 10,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
11 - SERTÃO DE SOBRAL	Unidade	2,00	7,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		2,00	4,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		2,00	0,00
1957 - EMPREENDIMENTO ATRAÍDO			
01 - CARIRI		0,00	2,00
02 - CENTRO SUL		0,00	1,00
03 - GRANDE FORTALEZA		9,00	10,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	1,00
05 - LITORAL NORTE		2,00	1,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		0,00	1,00
09 - SERTÃO CENTRAL		3,00	2,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		1,00	0,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		0,00	1,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		1,00	0,00
1958 - EMPREENDIMENTO BENEFICIADO	Unidade		
03 - GRANDE FORTALEZA		21,00	10,00
05 - LITORAL NORTE		25,00	20,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		20,00	10,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		20,00	25,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		20,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		20,00	0,00





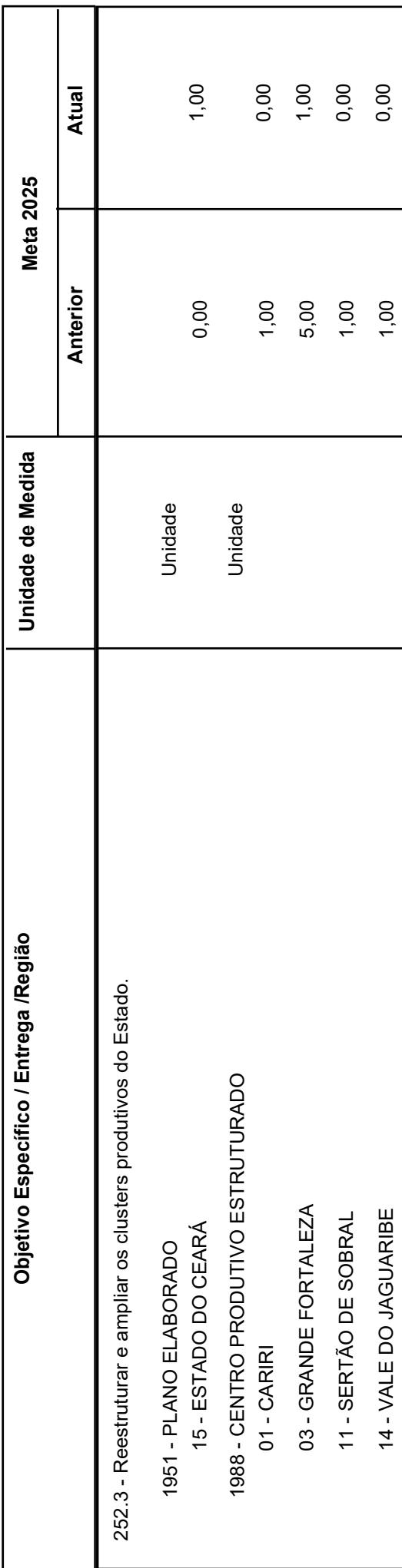
PROGRAMA

252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAIS

[illegible]

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 09 - SERTÃO CENTRAL 11 - SERTÃO DE SOBRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 14 - VALE DO JAGUARIBE 1986 - MONITORAMENTO REALIZADO 01 - CARIPI 02 - CENTRO SUL 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 05 - LITORAL NORTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 08 - SERRA DA IBIAPABA 09 - SERTÃO CENTRAL 11 - SERTÃO DE SOBRAL 14 - VALE DO JAGUARIBE	Unidade	16,00	14,00
		4,00	2,00
		0,00	1,00
		0,00	2,00
		2,00	1,00
		0,00	1,00
		0,00	2,00
		40,00	51,00
		2,00	7,00
		213,00	267,00
		7,00	22,00
		9,00	14,00
		6,00	4,00
		2,00	1,00
		2,00	4,00
		5,00	6,00
252.2 - Fortalecer e ampliar a Indústria exportadora do Estado. 1892 - EVENTO REALIZADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 1913 - EVENTO APOIADO 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	0,00	1,00
		1,00	4,00
	Unidade		





253 - PROSPECÇÃO DE OPORTUNIDADES, FORTALECIMENTO DE PARCERIAS INTERNACIONAIS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO ESTRANGEIRO

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
253.1 - Atrair novos negócios estrangeiros e desenvolver a cadeia produtiva dos principais setores da Indústria, Comércio e Serviços cearenses. 1957 - EMPREENDIMENTO ATRAÍDO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	10,00	6,00
253.2 - Estreitar e promover o relacionamento entre governos e instituições não governamentais e apresentar as potencialidades do Estado. 2007 - ATIVIDADE REALIZADA 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	20,00	30,00
253.3 - Promover a economicidade dos projetos estratégicos de governo alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) pela captação recursos a fundo perdido. 2008 - DOCUMENTO ELABORADO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	3,00	0,00

TEMA			
2.6 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
PROGRAMA			
261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			
Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
261.1 - Assegurar infraestrutura e logística adequada, diversificada e competitiva. 1911 - INSTITUIÇÃO APOIADA 02 - CENTRO SUL 05 - LITORAL NORTE 09 - SERTÃO CENTRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 1972 - PROJETO REALIZADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 2025 - RODOVIA PAVIMENTADA 01 - CARIRI 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 09 - SERTÃO CENTRAL 14 - VALE DO JAGUARIBE 2028 - AEROPORTO IMPLANTADO 14 - VALE DO JAGUARIBE	Unidade	1,00	0,00
		1,00	0,00
		1,00	0,00
		1,00	0,00
	Unidade	1,00	0,00
	quilômetro	42,00	37,00
		21,00	16,00
		28,00	23,00
		35,00	30,00
	Unidade	1,00	0,00
PROGRAMA			
262 - DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM			
Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
262.1 - Viabilizar novos negócios, pela modernização e estruturação do Complexo Industrial e Portuário do Pecém. 1990 - INFRAESTRUTURA IMPLANTADA 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	1,00	0,00



TEMA

2.7 - TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

PROGRAMA

271 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
271.1 - Reconhecer e valorizar os artesanos e artesãos, preservando a cultura, o talento, a tradição e arte popular. 1944 - DOCUMENTO CONCEDIDO 01 - CARIRI 02 - CENTRO SUL 03 - GRANDE FORTALEZA 05 - LITORAL NORTE 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 09 - SERTÃO CENTRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 14 - VALE DO JAGUARIBE	Unidade	1.000,00 150,00 2.300,00 200,00 100,00 200,00 50,00 350,00	600,00 50,00 2.100,00 150,00 50,00 150,00 150,00 100,00
271.2 - Viabilizar a geração de renda para os artesanos e artesãos. 2014 - PRODUTO COMERCIALIZADO 01 - CARIRI 02 - CENTRO SUL 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE	Unidade	10.600,00 600,00 33.300,00 6.000,00	9.000,00 500,00 26.000,00 5.000,00



Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
05 - LITORAL NORTE		400,00	350,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		2.000,00	1.800,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		1.200,00	1.000,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		900,00	800,00
09 - SERTÃO CENTRAL		200,00	150,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		2.200,00	1.700,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		600,00	500,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		400,00	300,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		3.500,00	2.800,00



PROGRAMA

272 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
272.1 - Institucionalizar a Política Estadual de Economia Popular e Solidária. 1892 - EVENTO REALIZADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 1917 - CAPACITAÇÃO REALIZADA 15 - ESTADO DO CEARÁ 2004 - SELO CONCEDIDO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	0,00
	Unidade	1,00	2,00
	Unidade	1,00	100,00
272.2 - Fomentar e fortalecer empreendimentos econômicos solidários e suas redes de cooperação em cadeias de produção, comercialização e consumo. 1917 - CAPACITAÇÃO REALIZADA 15 - ESTADO DO CEARÁ 2044 - EMPREENDIMENTO APOIADO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	4,00
	Unidade	1,00	2,00
272.3 - Estimular as vocações e potencialidades econômicas dos territórios, sobretudo por meio do apoio aos Arranjos Produtivos Locais (APL), contribuindo para o crescimento da geração de emprego e renda. 1951 - PLANO ELABORADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 2044 - EMPREENDIMENTO APOIADO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	5,00
	Unidade	1,00	525,00



PROGRAMA					
273 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ					
Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025			
		Anterior	Atual		
273.1 - Ampliar o acesso às oportunidades de Trabalho e renda. 1893 - SERVIÇO REALIZADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 1914 - ATENDIMENTO REALIZADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 2037 - VAGA OFERTADA 15 - ESTADO DO CEARÁ 2198 - TRABALHADOR COLOCADO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	19.042,00		
	Unidade	1,00	673.738,00		
	Unidade	1,00	70.179,00		
	Unidade	1,00	50.223,00		
273.2 - Promover a inclusão e a diversidade no mundo do Trabalho. 2199 - JOVEM COLOCADO 10 - SERTÃO DE CANINDE 15 - ESTADO DO CEARÁ 2200 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA COLOCADA 15 - ESTADO DO CEARÁ 2201 - EGRESSO COLOCADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 2202 - MULHER COLOCADA 15 - ESTADO DO CEARÁ 2203 - PESSOA NEGRA COLOCADA 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	0,00		
	Unidade	0,00	25.263,00		
	Unidade	1,00	1.231,00		
	Unidade	1,00	554,00		
	Unidade	1,00	112,00		
	Unidade	1,00	1.319,00		
2204 - PESSOA LGBTI+ COLOCADA 15 - ESTADO DO CEARÁ 2205 - PESSOA INDÍGENA COLOCADA 15 - ESTADO DO CEARÁ 2206 - PESSOA COLOCADA 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	54,00		
	Unidade	1,00	45,00		
	Unidade	1,00	8.621,00		
273.3 - Fortalecer a participação dos municípios na definição de políticas públicas para o Trabalho, emprego e renda. 1975 - CONSELHO MANTIDO 15 - ESTADO DO CEARÁ 2361 - CONSELHO ESTRUTURADO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	0,00	1,00		
	Unidade	0,00	1,00		



PROGRAMA

274 - EMPREENDE CEARÁ

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
274.1 - Fortalecer a ambiência de negócios no Estado, pela promoção do Empreendedorismo.			
1892 - EVENTO REALIZADO	Unidade		6,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	
1897 - PESSOA BENEFICIADA	Unidade		7.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	
1917 - CAPACITAÇÃO REALIZADA	Unidade		569,00
01 - CARIRI		0,00	
02 - CENTRO SUL		0,00	286,00
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	4.966,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	276,00
05 - LITORAL NORTE		0,00	220,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		0,00	351,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		0,00	225,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		0,00	213,00
09 - SERTÃO CENTRAL		0,00	510,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		0,00	449,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		0,00	122,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		0,00	413,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		0,00	416,00



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
14 - VALE DO JAGUARIBE 15 - ESTADO DO CEARÁ 1949 - REGISTRO REALIZADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 2279 - AMBIENTE ESTRUTURADO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade Unidade	0,00 1,00 1,00 2,00	344,00 0,00 0,00 1,00
274.2 - Facilitar e ampliar o acesso ao crédito entre os microempreendedores formais e informais, visando à geração de renda e Trabalho. 1897 - PESSOA BENEFICIADA 01 - CARIRI 02 - CENTRO SUL 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 05 - LITORAL NORTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 08 - SERRA DA IBIAPABA 09 - SERTÃO CENTRAL 10 - SERTÃO DE CANINDÉ 11 - SERTÃO DE SOBRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 14 - VALE DO JAGUARIBE 15 - ESTADO DO CEARÁ 2274 - UNIDADE PRODUTIVA BENEFICIADA	Unidade	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,00	1.897,00 952,00 16.552,00 920,00 733,00 1.170,00 749,00 711,00 1.700,00 1.498,00 406,00 1.376,00 1.385,00 1.151,00 0,00





Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
01 - CARIRI	Unidade	0,00	1,00
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	3,00
09 - SERTÃO CENTRAL		0,00	1,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		0,00	1,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	0,00
2278 - MULHER BENEFICIADA			
01 - CARIRI		0,00	1.138,00
02 - CENTRO SUL		0,00	571,00
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	9.931,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	552,00
05 - LITORAL NORTE		0,00	440,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		0,00	702,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		0,00	449,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		0,00	427,00
09 - SERTÃO CENTRAL		0,00	1.020,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ	Unidade	0,00	899,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		0,00	244,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		0,00	826,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		0,00	831,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		0,00	690,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	0,00
2300 - PESSOA INDÍGENA BENEFICIADA			
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	83,00
05 - LITORAL NORTE		0,00	4,00

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Unidade	0,00	6,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		0,00	4,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		0,00	4,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		0,00	7,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		0,00	7,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		0,00	7,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	0,00
2301 - PESSOA NEGRA BENEFICIADA			
01 - CARIRI		0,00	95,00
02 - CENTRO SUL		0,00	48,00
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	828,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	46,00
05 - LITORAL NORTE		0,00	37,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		0,00	59,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		0,00	37,00
08 - SERRA DA IBIAPABA	Unidade	0,00	36,00
09 - SERTÃO CENTRAL		0,00	85,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		0,00	75,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		0,00	20,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		0,00	68,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		0,00	68,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		0,00	58,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	0,00
2302 - PESSOA LGBTI+ BENEFICIADA			





Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
01 - CARIRI		0,00	19,00
02 - CENTRO SUL		0,00	10,00
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	166,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	9,00
05 - LITORAL NORTE		0,00	7,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		0,00	12,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		0,00	7,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		0,00	7,00
09 - SERTÃO CENTRAL		0,00	17,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		0,00	15,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		0,00	4,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		0,00	14,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		0,00	14,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		0,00	11,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	0,00
TEMA			

PROGRAMA			
281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ			
Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
281.2 - Estimular o desenvolvimento social e econômico dos destinos turísticos.	Unidade		
2257 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA IMPLANTADA			
01 - CARIPI		1,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		1,00	0,00
04 - LITORAL LESTE		1,00	0,00
05 - LITORAL NORTE		1,00	0,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		1,00	0,00

EIXO		3 - O CEARÁ QUE PRESERVA, CONVIVE E ZELA PELO TERRITÓRIO			
TEMA		3.1 - DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE			
PROGRAMA		311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO			
Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025			
		Anterior	Atual		
311.1 - Garantir espaços públicos seguros, acessíveis e inclusivos, com foco em áreas de maior vulnerabilidade social. 1971 - VIA ESTRUTURADA 01 - CARIRI 02 - CENTRO SUL 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 05 - LITORAL NORTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 08 - SERRA DA IBIAPABA 09 - SERTÃO CENTRAL 10 - SERTÃO DE CANINDÉ 11 - SERTÃO DE SOBRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	metro quadrado	478.024,03 203.370,03 505.707,53 122.761,79 252.907,65 191.649,46 180.455,79 181.724,95 203.340,40 111.584,67 242.302,10 213.002,29	545.524,03 273.870,03 594.207,53 130.511,79 285.907,65 262.149,46 272.455,79 205.724,95 252.840,40 144.584,67 372.302,10 231.002,29		
14 - VALE DO JAGUARIBE 1990 - INFRAESTRUTURA IMPLANTADA 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	242.424,76 0,00	310.424,76 1,00		



PROGRAMA

312 - GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
312.1 - Ampliar a capacidade da gestão do território do Ceará em termos de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum. 1974 - PLANO PUBLICADO 11 - SERTÃO DE SOBRAL	Unidade	3,00	1,00

PROGRAMA

313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
313.1 - Garantir a segurança viária. 1892 - EVENTO REALIZADO 01 - CARIRI 02 - CENTRO SUL 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 05 - LITORAL NORTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 08 - SERRA DA IBIAPABA 09 - SERTÃO CENTRAL 10 - SERTÃO DE CANINDÉ 11 - SERTÃO DE SOBRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 14 - VALE DO JAGUARIBE 1939 - FISCALIZAÇÃO REALIZADA 01 - CARIRI 02 - CENTRO SUL	Unidade	201,00 28,00 638,00 28,00 173,00 28,00 5,00 28,00 28,00 4,00 173,00 28,00 28,00 84,00 3.215,00 1.240,00	280,00 39,00 888,00 39,00 240,00 39,00 6,00 39,00 39,00 5,00 240,00 39,00 39,00 118,00 2.572,00 992,00



Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	12.799,00	10.239,00
04 - LITORAL LESTE		646,00	516,00
05 - LITORAL NORTE		1.261,00	1.009,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		1.246,00	997,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		768,00	614,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		1.130,00	904,00
09 - SERTÃO CENTRAL		1.245,00	996,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		651,00	521,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		1.558,00	1.246,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		1.113,00	890,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		429,00	343,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		1.240,00	992,00
2049 - ESCOLA IMPLANTADA		1,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		2,00	1,00
2179 - UNIDADE ESTRUTURADA	Unidade	2,00	0,00
01 - CARIRI		2,00	0,00
02 - CENTRO SUL		2,00	0,00
04 - LITORAL LESTE		2,00	0,00
05 - LITORAL NORTE		2,00	0,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		2,00	0,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		2,00	0,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		2,00	0,00
09 - SERTÃO CENTRAL		2,00	0,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		2,00	0,00





Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
11 - SERTÃO DE SOBRAL		2,00	1,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		2,00	0,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		2,00	0,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		2,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		2,00	0,00
313.2 - Diversificar a matriz de transporte.			
2101 - EQUIPAMENTO MANTIDO	Unidade		
01 - CARIRI		1,00	0,00
TEMA			
3.2 - ENERGIAS RENOVÁVEIS			

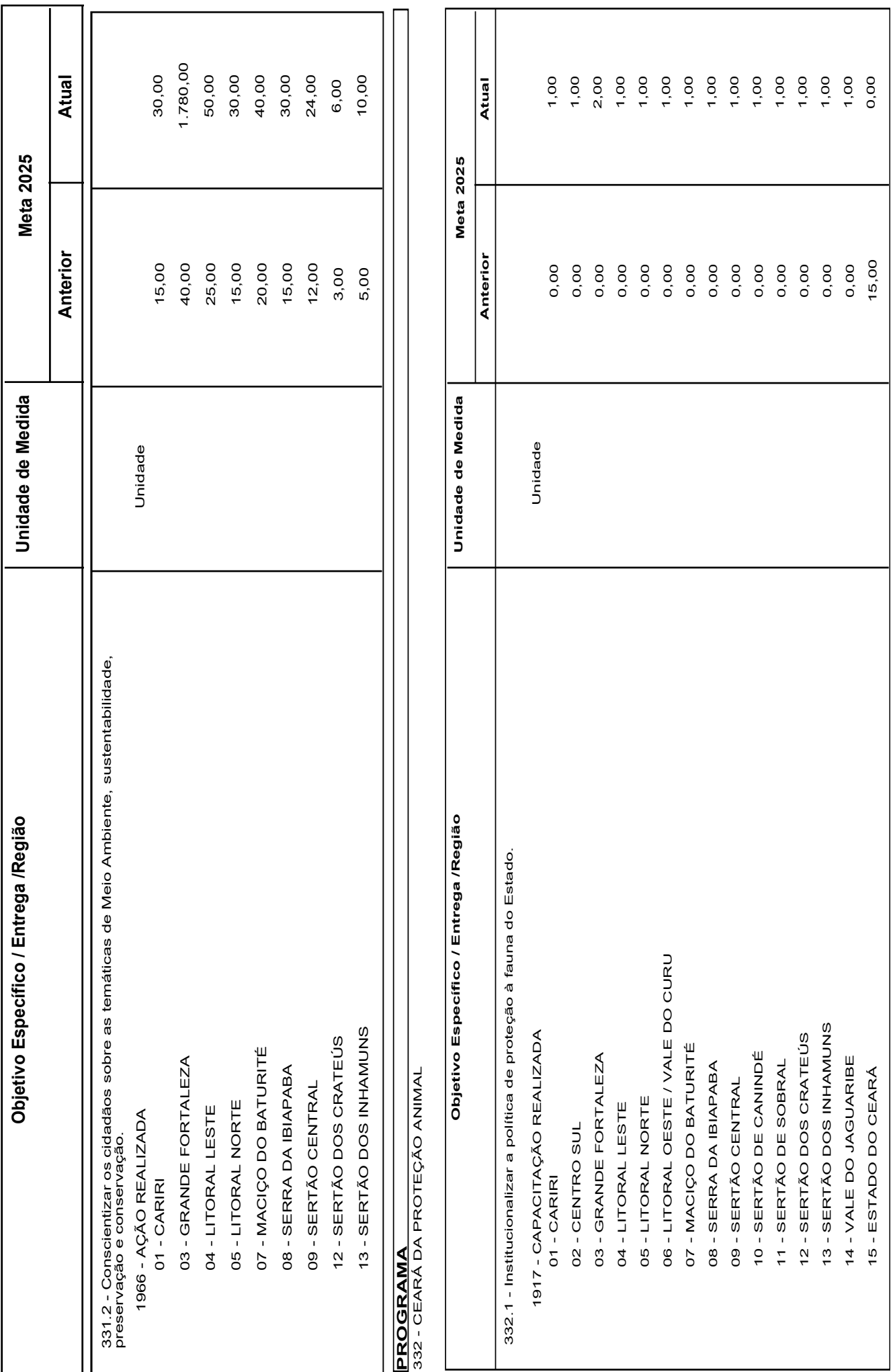
PROGRAMA

321 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
321.1 - Ampliar a produção de energia de fontes renováveis.			
1893 - SERVIÇO REALIZADO	Unidade	12,00	15,00
03 - GRANDE FORTALEZA			
1941 - SISTEMA IMPLANTADO	Unidade	1,00	2,00
01 - CARIRI		1,00	4,00
03 - GRANDE FORTALEZA		1,00	0,00
04 - LITORAL LESTE		1,00	2,00
05 - LITORAL NORTE		0,00	2,00
08 - SERRA DA IBIAPABA			
2240 - RENDA DO SOL IMPLANTADO	Unidade	12,00	3,00
01 - CARIRI		12,00	1,00
02 - CENTRO SUL		9,00	3,00
03 - GRANDE FORTALEZA		12,00	1,00
04 - LITORAL LESTE		12,00	2,00
05 - LITORAL NORTE		12,00	2,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		12,00	2,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		12,00	1,00

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
08 - SERRA DA IBIAPABA 09 - SERTÃO CENTRAL 10 - SERTÃO DE CANINDÉ 11 - SERTÃO DE SOBRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 14 - VALE DO JAGUARIBE 15 - ESTADO DO CEARÁ		12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00 12,00	1,00 2,00 1,00 2,00 2,00 1,00 2,00 0,00
321.4 - Melhorar a infraestrutura energética de atendimento. 2093 - REDE IMPLANTADA 01 - CARIRI 03 - GRANDE FORTALEZA	quilômetro	0,00 67,31	34,50 30,96
TEMA			
3.3 - MEIO AMBIENTE			
PROGRAMA			
331 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA			
Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
331.1 - Estimular a responsabilidade socioambiental, pelo engajamento na salvaguarda e uso sustentável dos recursos naturais. 1894 - PROJETO APOIADO 01 - CARIRI 02 - CENTRO SUL 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 05 - LITORAL NORTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 08 - SERRA DA IBIAPABA 09 - SERTÃO CENTRAL 10 - SERTÃO DE CANINDÉ 11 - SERTÃO DE SOBRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 14 - VALE DO JAGUARIBE	Unidade	78,00 66,00 98,00 74,00 84,00 72,00 76,00 84,00 74,00 50,00 72,00 66,00 52,00 78,00	702,00 404,00 792,00 244,00 540,00 538,00 410,00 288,00 380,00 208,00 378,00 502,00 166,00 214,00





PROGRAMA				
333 - CEARÁ NO CLIMA: DESCARBONIZANDO E SE ADAPTANDO COM JUSTIÇA CLIMÁTICA				
Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025		
		Anterior	Atual	
333.1 - Neutralizar as emissões de gases de efeito estufa do Estado. 1951 - PLANO ELABORADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 2008 - DOCUMENTO ELABORADO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	0,00	1,00	
	Unidade	1,00	0,00	

PROGRAMA				
334 - CONTROLE E MONITORAMENTO DE RECURSOS NATURAIS				

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
334.2 - Manter o desenvolvimento sustentável no Estado. 1924 - AVALIAÇÃO REALIZADA 01 - CARIRI 02 - CENTRO SUL 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 05 - LITORAL NORTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 09 - SERTÃO CENTRAL 10 - SERTÃO DE CANINDÉ 11 - SERTÃO DE SOBRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	Unidade	80,00	270,00
		80,00	30,00
		20,00	50,00
		80,00	50,00
		80,00	40,00
		80,00	30,00
		80,00	90,00
		80,00	50,00
		80,00	35,00
		80,00	60,00
		80,00	100,00
		80,00	1,00



PROGRAMA

335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ

Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
335.1 - Conservar a diversidade biológica em áreas do território cearense.			
1917 - CAPACITAÇÃO REALIZADA			
15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	2,00
1963 - CERTIFICADO CONCEDIDO			
01 - CARIRI	Unidade	0,00	1,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ			
09 - SERTÃO CENTRAL		0,00	1,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		0,00	1,00
1886 - MONITORAMENTO REALIZADO			
03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	1,00	0,00
2148 - PLANO IMPLANTADO			
01 - CARIRI	Unidade	1,00	21,00
03 - GRANDE FORTALEZA			
04 - LITORAL LESTE		1,00	4,00
05 - LITORAL NORTE		11,00	46,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		2,00	8,00
09 - SERTÃO CENTRAL		1,00	4,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		2,00	8,00
2232 - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO IMPLANTADA			
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Unidade	1,00	4,00
		2,00	1,00





Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
09 - SERTÃO CENTRAL	Unidade	0,00	948,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		0,00	828,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		0,00	2.106,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		0,00	1.044,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		0,00	360,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		0,00	3.036,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1.827,50	0,00
2249 - PROJETO OFERTADO		0,00	1,00
03 - GRANDE FORTALEZA		10,00	0,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		10,00	0,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		10,00	0,00
336.2 - Fomentar a inclusão social e econômica dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.	Unidade		
1892 - EVENTO REALIZADO			
01 - CARIRI		4,00	0,00
02 - CENTRO SUL		4,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		8,00	0,00
04 - LITORAL LESTE		1,00	0,00
05 - LITORAL NORTE		1,00	0,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		2,00	0,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		2,00	0,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		1,00	0,00
09 - SERTÃO CENTRAL		1,00	0,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		2,00	0,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		2,00	0,00

Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	Unidade	3,00	0,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		1,00	0,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		2,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		0,00	1,00
1917 - CAPACITAÇÃO REALIZADA			
01 - CARIRI		4,00	0,00
02 - CENTRO SUL		1,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		7,00	0,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		3,00	0,00
09 - SERTÃO CENTRAL		2,00	0,00
2042 - INSTITUIÇÃO BENEFICIADA			
01 - CARIRI		0,00	14,00
02 - CENTRO SUL		0,00	4,00
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	20,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	3,00
05 - LITORAL NORTE		0,00	5,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Unidade	0,00	2,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		0,00	3,00
09 - SERTÃO CENTRAL		0,00	6,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		0,00	3,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		0,00	21,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		0,00	6,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		0,00	5,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		0,00	9,00





Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
15 - ESTADO DO CEARÁ 2056 - CENTRO IMPLANTADO 11 - SERTÃO DE SOBRAL 14 - VALE DO JAGUARIBE	Unidade	101,00 2,00 2,00	0,00 3,00 3,00
336.3 - Aprimorar a gestão da política de resíduos sólidos, em âmbito regional e municipal. 1902 - CURSO OFERTADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 1930 - MATERIAL CONCEDIDO 01 - CARIRI 03 - GRANDE FORTALEZA 08 - SERRA DA IBIAPABA 09 - SERTÃO CENTRAL 11 - SERTÃO DE SOBRAL 14 - VALE DO JAGUARIBE 15 - ESTADO DO CEARÁ 1943 - ASSESSORIA REALIZADA 11 - SERTÃO DE SOBRAL 14 - VALE DO JAGUARIBE	Unidade Unidade Unidade	 0,00 8,00 7,00 2,00 2,00 1,00 1,00 0,00 12,00 12,00	 1,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8,00 0,00 0,00

TEMA				
3.4 - RECURSOS HÍDRICOS				
PROGRAMA				
341 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025		
		Anterior		Atual
341.1 - Promover a utilização múltipla e eficiente dos Recursos Hídricos, contemplando o aperfeiçoamento do planejamento da gestão integrada e participativa. 1892 - EVENTO REALIZADO 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	7,00		8,00
341.2 - Subsidiar o processo de tomada de decisão e políticas públicas baseadas em evidências, nos setores de Recursos Hídricos, agricultura e meio ambiente. 1890 - DOCUMENTO PUBLICADO 03 - GRANDE FORTALEZA 09 - SERTÃO CENTRAL 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	337,00 337,00 338,00		0,00 0,00 1.012,00
PROGRAMA				
342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS				
Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025		
		Anterior		Atual
342.1 - Ampliar a capacidade de acumulação e transferência hídrica do Estado. 2048 - VIA IMPLANTADA 04 - LITORAL LESTE 2129 - BARRAGEM CONSTRUÍDA 01 - CARIRI 03 - GRANDE FORTALEZA 09 - SERTÃO CENTRAL 11 - SERTÃO DE SOBRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 15 - ESTADO DO CEARÁ 2130 - BARRAGEM MANTIDA 05 - LITORAL NORTE 09 - SERTÃO CENTRAL 2131 - ADUTORA CONSTRUÍDA 03 - GRANDE FORTALEZA 05 - LITORAL NORTE 09 - SERTÃO CENTRAL 15 - ESTADO DO CEARÁ 2243 - CANAL CONSTRUÍDO	Unidade 			





Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
01 - CARIPI 15 - ESTADO DO CEARÁ 2244 - MALHA D'ÁGUA IMPLANTADO 09 - SERTÃO CENTRAL 2245 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA ESTRUTURADA 15 - ESTADO DO CEARÁ 2353 - ADUTORA ESTRUTURADA 04 - LITORAL LESTE 2364 - RESERVATÓRIO IMPLANTADO 03 - GRANDE FORTALEZA	%	12,00	24,00
		1,00	0,00
	quilômetro	22,38	45,00
	Unidade	67,00	25,70
	Unidade	0,00	1,00
		0,00	1,00
342.2 - Ampliar a capacidade hídrica do Estado, pelo acesso às águas subterrâneas. 2017 - POÇO INSTALADO 01 - CARIPI 02 - CENTRO SUL 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 05 - LITORAL NORTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 08 - SERRA DA IBIAPABA 09 - SERTÃO CENTRAL 10 - SERTÃO DE CANINDE 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 14 - VALE DO JAGUARIBE 2142 - POÇO PERFURADO	Unidade	30,00	20,00
		35,00	20,00
		25,00	15,00
		7,00	15,00
		8,00	15,00
		25,00	40,00
		22,00	20,00
		7,00	10,00
		55,00	50,00
		30,00	25,00
		80,00	50,00
		34,00	29,00
	Unidade		



Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
03 - GRANDE FORTALEZA 05 - LITORAL NORTE 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 15 - ESTADO DO CEARÁ 2002 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ESTRUTURADO 03 - GRANDE FORTALEZA 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	5,00 2,00 2,00 1,00 1,00 3,00	2,00 1,00 1,00 2,00 2,00 1,00
351.3 - Promover o planejamento municipal e infraestrutura para o adequado manejo de águas pluviais. 1951 - PLANO ELABORADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 2009 - SISTEMA DE DRENAGEM IMPLANTADO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade Unidade	 2,00 1,00	 0,00 0,00
351.4 - Otimizar o consumo de água por meio do incentivo às práticas de reuso. 2010 - SISTEMA DE REUSO IMPLANTADO 03 - GRANDE FORTALEZA 05 - LITORAL NORTE	Unidade	 1,00 1,00	 0,00 0,00
351.5 - Promover a melhoria da gestão dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e reuso de água entre os vários parceiros do sistema de saneamento do Estado. 1951 - PLANO ELABORADO 03 - GRANDE FORTALEZA 15 - ESTADO DO CEARÁ 1972 - PROJETO REALIZADO 03 - GRANDE FORTALEZA 2003 - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade Unidade Unidade	 0,00 1,00 2,00 3,00	 1,00 0,00 1,00 4,00

PROGRAMA			
352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL			
Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
352.1 - Ampliar o atendimento do serviço de abastecimento de água no meio rural.	Unidade		
1984 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA IMPLANTADO			
01 - CARIRI		12,00	7,00
02 - CENTRO SUL		4,00	3,00
03 - GRANDE FORTALEZA		3,00	0,00
04 - LITORAL LESTE		1,00	3,00
05 - LITORAL NORTE		1,00	5,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		2,00	4,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		2,00	4,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		1,00	7,00
09 - SERTÃO CENTRAL		4,00	7,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		3,00	4,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		4,00	10,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		2,00	0,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		5,00	2,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		5,00	1,00
1985 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESTRUTURADO	Unidade		
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	2,00
04 - LITORAL LESTE		0,00	1,00





Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
11 - SERTÃO DE SOBRAL 14 - VALE DO JAGUARIBE 15 - ESTADO DO CEARÁ 2017 - POÇO INSTALADO 01 - CARIRI 02 - CENTRO SUL 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 05 - LITORAL NORTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 08 - SERRA DA IBIAPABA 09 - SERTÃO CENTRAL 10 - SERTÃO DE CANINDÉ 11 - SERTÃO DE SOBRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 14 - VALE DO JAGUARIBE	Unidade	0,00 0,00 7,00 9,00 4,00 3,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 9,00 4,00 4,00 9,00	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 0,00 0,00 0,00 0,00
352.2 - Ampliar o atendimento do serviço de esgotamento sanitário no meio rural. 1999 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO IMPLANTADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 2002 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ESTRUTURADO 05 - LITORAL NORTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Unidade Unidade	3,00 2,00 1,00	0,00 0,00 0,00

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
11 - SERTÃO DE SOBRAL 15 - ESTADO DO CEARÁ 2019 - UNIDADE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO IMPLANTADO 01 - CARIPI 02 - CENTRO SUL 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 05 - LITORAL NORTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 09 - SERTÃO CENTRAL 10 - SERTÃO DE CANINDÉ 11 - SERTÃO DE SOBRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 14 - VALE DO JAGUARIBE	Unidade	1,00	0,00
		2,00	0,00
		78,00	18,00
		86,00	40,00
		192,00	0,00
		0,00	29,00
		142,00	0,00
		173,00	400,00
		50,00	0,00
		386,00	19,00
		38,00	0,00
		304,00	41,00
		41,00	40,00
		15,00	0,00
		400,00	100,00
352.3 - Promover a melhoria da gestão comunitária para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no meio rural. 2021 - EQUIPAMENTO DE GESTÃO IMPLANTADO 04 - LITORAL LESTE 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	0,00
		1,00	0,00
		1,00	0,00
352.4 - Aperfeiçoar o gerenciamento da política pública de saneamento no meio rural. 1941 - SISTEMA IMPLANTADO 01 - CARIPI	Unidade	14,00	0,00





Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
02 - CENTRO SUL	Unidade	6,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		8,00	0,00
04 - LITORAL LESTE		3,00	0,00
05 - LITORAL NORTE		6,00	0,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		7,00	0,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		5,00	0,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		6,00	0,00
09 - SERTÃO CENTRAL		5,00	0,00
10 - SERTÃO DE CANINDE		2,00	0,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		7,00	0,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		5,00	0,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		2,00	0,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		5,00	0,00
1972 - PROJETO REALIZADO			
01 - CARIRI		2,00	0,00
02 - CENTRO SUL		2,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		2,00	0,00
04 - LITORAL LESTE		2,00	0,00
05 - LITORAL NORTE		3,00	0,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		3,00	0,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		4,00	0,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		2,00	0,00
09 - SERTÃO CENTRAL		2,00	0,00
10 - SERTÃO DE CANINDE		1,00	0,00

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
11 - SERTÃO DE SOBRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 14 - VALE DO JAGUARIBE 15 - ESTADO DO CEARÁ		2,00 2,00 2,00 2,00 2,00	0,00 0,00 0,00 0,00 1,00
352.5 - Otimizar o consumo de água por meio do incentivo às práticas de reuso. 2010 - SISTEMA DE REUSO IMPLANTADO 01 - CARIRI 02 - CENTRO SUL 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 05 - LITORAL NORTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 08 - SERRA DA IBIAPABA 09 - SERTÃO CENTRAL 10 - SERTÃO DE CANINDÉ 11 - SERTÃO DE SOBRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 14 - VALE DO JAGUARIBE	Unidade	43,00 26,00 23,00 25,00 26,00 26,00 24,00 18,00 26,00 25,00 43,00 21,00 25,00 43,00	12,00 0,00 0,00 0,00 3,00 17,00 20,00 7,00 44,00 10,00 30,00 26,00 5,00 6,00
EIXO			
4 - O CEARÁ QUE PARTICIPA, PLANEJA E ALCANÇA RESULTADOS			
TEMA			
4.1 - GESTÃO FISCAL			
PROGRAMA			
4.1.1 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE			
Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
411.3 - Sensibilizar a sociedade sobre a sonegação de impostos, pela promoção da educação fiscal. 1891 - CAMPANHA REALIZADA 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	4,00	10,00



PROGRAMA

412 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
412.1 - Promover a eficiência na atuação do Fisco cearense perante os contribuintes, pelo aperfeiçoamento e modernização da Gestão Fiscal, contábil, financeira e patrimonial.	Unidade	1,00	0,00
2153 - SISTEMA FISCAL IMPLANTADO			
03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	1,00
15 - ESTADO DO CEARÁ			
2154 - SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO IMPLANTADO	Unidade	1,00	0,00
01 - CARIRI			
02 - CENTRO SUL		1,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		1,00	0,00
04 - LITORAL LESTE		1,00	0,00
05 - LITORAL NORTE		1,00	0,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		1,00	0,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		1,00	0,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		1,00	0,00
09 - SERTÃO CENTRAL		1,00	0,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		1,00	0,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		1,00	0,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		1,00	0,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		1,00	0,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		1,00	0,00



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
15 - ESTADO DO CEARÁ 2155 - SERVIÇO ADMINISTRATIVO IMPLANTADO 03 - GRANDE FORTALEZA 15 - ESTADO DO CEARÁ 2311 - SISTEMA DE GESTÃO ESTRUTURADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 2339 - MODELO DE GESTÃO IMPLANTADO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	15,00
		1,00	0,00
		1,00	2,00
	Unidade	0,00	4,00
	Unidade	0,00	3,00
412.2 - Disponibilizar informações fiscais úteis para a tomada de decisões. 2156 - SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ESTRUTURADA 01 - CARIRI 02 - CENTRO SUL 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 05 - LITORAL NORTE 08 - SERRA DA IBIAPABA 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	0,00
		1,00	0,00
		1,00	0,00
		1,00	0,00
		1,00	0,00
		1,00	0,00
		1,00	0,00
		1,00	5,00
412.3 - Aperfeiçoar as soluções informatizadas e os canais de comunicação com o contribuinte. 1896 - INFRAESTRUTURA DE TIC ESTRUTURADA 03 - GRANDE FORTALEZA 15 - ESTADO DO CEARÁ 1947 - PROJETO IMPLANTADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 2157 - INFRAESTRUTURA DE TIC IMPLANTADA	Unidade	1,00	0,00
		1,00	0,00
	Unidade	0,00	1,00
	Unidade		





Objetivo Específico / Entrega / Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
01 - CARIRI	Unidade	1,00	0,00
02 - CENTRO SUL		1,00	0,00
03 - GRANDE FORTALEZA		1,00	0,00
04 - LITORAL LESTE		1,00	0,00
05 - LITORAL NORTE		1,00	0,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		1,00	0,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		1,00	0,00
08 - SERRA DA IBIAPABA		1,00	0,00
09 - SERTÃO CENTRAL		1,00	0,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		1,00	0,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		1,00	0,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		1,00	0,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		1,00	0,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		1,00	0,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1,00	0,00
2362 - SERVIÇO DIGITAL ESTRUTURADO		0,00	3,00
15 - ESTADO DO CEARÁ			

TEMA

4.2 - PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PROGRAMA

421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
421.1 - Prestar serviços administrativos eficientes, de qualidade e com agilidade. 1884 - UNIDADE ADMINISTRATIVA IMPLANTADA 03 - GRANDE FORTALEZA 15 - ESTADO DO CEARÁ 1885 - UNIDADE ADMINISTRATIVA ESTRUTURADA 01 - CARIRI 02 - CENTRO SUL 08 - SERRA DA IBIAPABA 15 - ESTADO DO CEARÁ 1886 - UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA 01 - CARIRI 02 - CENTRO SUL 08 - SERRA DA IBIAPABA 1887 - AÇÃO IMPLANTADA 03 - GRANDE FORTALEZA 15 - ESTADO DO CEARÁ 1888 - AGENTE PÚBLICO CAPACITADO 02 - CENTRO SUL	Unidade	4,00 2,00 9,00 3,00 2,00 41,00 21,00 6,00 4,00 83,00 22,00 98,00	3,00 1,00 10,00 1,00 1,00 40,00 14,00 4,00 3,00 89,00 21,00 97,00





Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
03 - GRANDE FORTALEZA		2.023,00	2.113,00
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		198,00	197,00
09 - SERTÃO CENTRAL		66,00	65,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		152,00	151,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		93,00	92,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		112,00	111,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		1.970,00	870,00

PROGRAMA

422 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ORIENTADOS PARA RESULTADOS

	Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
			Anterior	Atual
422.1 - Aperfeiçoar os processos gerenciais do Sistema de Planejamento e Orçamento de forma integrada, gerando informações para tomada de decisões.	1892 - EVENTO REALIZADO	Unidade		
	03 - GRANDE FORTALEZA			0,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ		4,00	0,00
	2342 - SOLUÇÃO DE GESTÃO OFERTADA			
	03 - GRANDE FORTALEZA		0,00	7,00
2343 - INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICADO	15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	0,00	1,00
			1,00	0,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	19,00	22,00
422.2 - Aprimorar a participação social no ciclo do planejamento estadual.	1892 - EVENTO REALIZADO	Unidade		
	01 - CARIRI			
	02 - CENTRO SUL		1,00	3,00
	03 - GRANDE FORTALEZA		1,00	3,00
	04 - LITORAL LESTE		1,00	3,00
	05 - LITORAL NORTE		1,00	3,00
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU		1,00	3,00
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ		1,00	3,00
	08 - SERRA DA IBIAPABA		1,00	3,00

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
09 - SERTÃO CENTRAL		1,00	3,00
10 - SERTÃO DE CANINDÉ		1,00	3,00
11 - SERTÃO DE SOBRAL		1,00	3,00
12 - SERTÃO DOS CRATEÚS		1,00	3,00
13 - SERTÃO DOS INHAMUNS		1,00	3,00
14 - VALE DO JAGUARIBE		1,00	3,00

PROGRAMA

423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
423.1 - Prover o setor público de agentes qualificados para efetivo exercício. 2003 - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS 15 - ESTADO DO CEARÁ 2271 - CONCURSO PÚBLICO REALIZADO 03 - GRANDE FORTALEZA 2272 - PROFISSIONAL SELECIONADO 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade Unidade Unidade	1,00 16,00 10,00	0,00 15,00 3,00
423.2 - Promover o desenvolvimento profissional continuado dos agentes públicos, voltado ao alcance dos resultados das políticas estaduais. 1888 - AGENTE PÚBLICO CAPACITADO 03 - GRANDE FORTALEZA 1906 - PROFISSIONAL CAPACITADO 03 - GRANDE FORTALEZA 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade Unidade	6.607,00 325,00 0,00	6.587,00 250,00 75,00
423.3 - Ampliar o engajamento, a satisfação e o comprometimento afetivo organizacional dos agentes públicos. 1966 - AÇÃO REALIZADA 01 - CARIRI 03 - GRANDE FORTALEZA 11 - SERTÃO DE SOBRAL 2003 - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS	Unidade Unidade	13,00 70,00 14,00	15,00 89,00 16,00



Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
03 - GRANDE FORTALEZA 15 - ESTADO DO CEARÁ 2273 - AGENTE PÚBLICO RECONHECIDO 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	6,00 2,00 105,00	7,00 0,00 1.017,00
423.4 - Assegurar o acesso a direitos, benefícios e assistência à saúde aos servidores e empregados públicos, aposentados, pensionistas e seus dependentes. 2148 - PLANO IMPLANTADO 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	2,00	4,00
PROGRAMA			
425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA			
Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
425.1 - Transformar a cultura organizacional, voltando-a para a inovação, a agilidade e a decisão baseada em evidências. 1951 - PLANO ELABORADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 2119 - SISTEMA DE GESTÃO IMPLANTADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 2339 - MODELO DE GESTÃO IMPLANTADO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade Unidade Unidade	 1,00 1,00 1,00	 0,00 0,00 0,00
425.2 - Fortalecer a estratégia organizacional das instituições estaduais. 2357 - INSTRUMENTO DE GESTÃO IMPLANTADO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	3,00	1,00
425.3 - Fortalecer a governança das políticas públicas na perspectiva do alcance de resultados. 2340 - MODELO DE GOVERNANÇA ELABORADO 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00	0,00
425.4 - Conectar as práticas, das instituições públicas aos princípios da sustentabilidade ambiental, social e de governança pública, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030. 1887 - AÇÃO IMPLANTADA 03 - GRANDE FORTALEZA 2003 - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade Unidade	 2,00 0,00	 0,00 1,00

TEMA

4.3 - TRANSPARÊNCIA, ÉTICA E CONTROLE

PROGRAMA

434 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
434.1 - Aumentar a participação social com o intuito de melhorar e aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos. 1966 - AÇÃO REALIZADA 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	14,00	10,00

PROGRAMA

436 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE

Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
436.1 - Aproximar o Parlamento da sociedade cearense, promovendo o controle social, o bem-estar e a preservação dos direitos dos cidadãos. 1914 - ATENDIMENTO REALIZADO 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	36.077,00	144.307,00





Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025	
		Anterior	Atual
437.2 - Ampliar a transparência visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos. 1890 - DOCUMENTO PUBLICADO 15 - ESTADO DO CEARÁ 1914 - ATENDIMENTO REALIZADO 01 - CARIRI 02 - CENTRO SUL 03 - GRANDE FORTALEZA 04 - LITORAL LESTE 05 - LITORAL NORTE 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU 07 - MACIÇO DO BATURITÉ 08 - SERRA DA IBIAPABA 09 - SERTÃO CENTRAL 10 - SERTÃO DE CANINDÉ 11 - SERTÃO DE SOBRAL 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS 14 - VALE DO JAGUARIBE 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade Unidade	1,00 1.066,00 196,00 24.672,00 384,00 396,00 554,00 384,00 266,00 238,00 154,00 460,00 380,00 164,00 380,00 38,00	0,00 42.408,00 1.706,00 1.127,00 1.112,00 900,00 706,00 705,00 621,00 592,00 559,00 547,00 495,00 481,00 190,00 19,00
1966 - AÇÃO REALIZADA 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	2,00	0,00

PROGRAMA				
438 - CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL				
Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025		
		Anterior		Atual
438.3 - Aprimorar os processos de recuperação e saneamento dos danos provocados ao patrimônio público. 1962 - DOCUMENTO EMITIDO 15 - ESTADO DO CEARÁ 2093 - REDE IMPLANTADA 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	1,00		11,00
	Unidade	2,00		1,00
PROGRAMA				
439 - DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO				
Objetivo Específico / Entrega /Região	Unidade de Medida	Meta 2025		
		Anterior		Atual
439.1 - Garantir a segurança jurídica necessária à atuação efetiva do Governo do Estado. 1962 - DOCUMENTO EMITIDO 03 - GRANDE FORTALEZA 15 - ESTADO DO CEARÁ 2261 - REPRESENTAÇÃO REALIZADA 15 - ESTADO DO CEARÁ	Unidade	3.300,00		11.500,00
	Unidade	325,00		500,00
		122.600,00		262.000,00
439.2 - Viabilizar a devida execução das políticas públicas de interesse do Estado. 1962 - DOCUMENTO EMITIDO 03 - GRANDE FORTALEZA	Unidade	250,00		900,00





EIXO		
1 - O CEARÁ QUE CUIDA, EDUCA E VALORIZA AS PESSOAS		
TEMA		
1.4 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA		
141 - EDUCAÇÃO, EQUIDADE E DIREITOS HUMANOS		
Objetivo Específico	Enunciado Anterior	Enunciado Atual
141.1	Fortalecer as políticas de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo, em articulação com os movimentos sociais, promovendo a ampliação do acesso e qualificação de propostas curriculares e práticas pedagógicas e educacionais que lhes são próprias.	Fortalecer as políticas de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo, em articulação com os movimentos sociais, promovendo a ampliação do acesso, a qualificação de propostas curriculares e de práticas pedagógicas.
141.2	Favorecer a ressignificação dos processos de ensino-aprendizagem dos estudantes na perspectiva do enfrentamento ao racismo, da valorização sociocultural e do reconhecimento da identidade e especificidades locais, promovendo a qualificação das práticas pedagógicas e educacionais voltadas para os temas da diversidade étnico-racial e da educação contextualizada para a convivência com o semiárido.	Promover a ressignificação dos processos de ensino-aprendizagem dos estudantes na perspectiva da valorização da diversidade étnico-racial, do enfrentamento ao racismo, bem como da educação contextualizada para a convivência com o semiárido.
EIXO		
2 - O CEARÁ QUE INOVA, PRODUZ E TRABALHA		
TEMA		
2.1 - AGRICULTURA FAMILIAR, AGRONEGÓCIO, PESCA E AQUICULTURA		
Indicador Temático		
Enunciado Anterior		Enunciado Atual
Consumo de energia elétrica por domicílio rural		Consumo de energia elétrica por consumidores rurais

EIXO	
1 - O CEARÁ QUE CUIDA, EDUCA E VALORIZA AS PESSOAS	
TEMA	
1.3 - CULTURA	
PROGRAMA	
131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE	

Ação	Objetivo Específico Anterior	Objetivo Específico Atual
Realização da Temporada de Arte Cearense (TAC).	131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural.	131.5 - Garantir o acesso a uma programação permanente de atividades artísticas e culturais, nas diversas linguagens artísticas.
	Entrega Anterior	Entrega Atual
	1894 - PROJETO APOIADO	1894 - PROJETO APOIADO

TEMA	
1.7 - SAÚDE	
PROGRAMA	
171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE	

Ação	Objetivo Específico Anterior	Objetivo Específico Atual
Desenvolvimento de Ações para Promoção do Cuidado aos Pacientes com Transtorno do Espectro Autista - TEA	171.1 - Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde, assegurando o acesso às ações e serviços de Saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída, em consonância com as prioridades sanitárias.	171.1 - Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde, assegurando o acesso às ações e serviços de Saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída, em consonância com as prioridades sanitárias.
	Entrega Anterior	Entrega Atual
	2124 - BENEFÍCIO DE SAÚDE CONCEDIDO	2158 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO IMPLANTADO

*** **



DECRETO Nº36.363, de 26 de dezembro de 2024.**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL – CCPIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 37, de 26 de novembro de 2003e o Decreto nº 29.910, de 29 de setembro de 2009; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o constante do Processo NUP 46001.008302/2024-01; DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados(as), na qualidade de Conselheiros(as) do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, os membros abaixo indicados:

I – Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG:

a) Naiana Corrêa Lima Peixoto – Suplente, a partir de 04/07/2024.

II – Secretaria da Cultura – SECULT:

a) Geciola Fonseca Torres – Titular, a partir de 01/08/2024.

III – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS:

a) Cosme Costa Lima – Titular, a partir de 29/08/2024;

b) Márcia Maria Sousa Monteiro da Silva – Suplente, a partir de 29/08/2024.

IV – Conselho Estadual de Saúde – CESAUS

a) Leila Cristina Severiano Ágape – Titular, a partir de 25/09/2024.

b) Maria do Socorro Alves do Nascimento – Suplente, a partir de 25/09/2024.

Art. 2º. Ficam nomeados(as), na qualidade de Conselheiro(a) do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, os membros abaixo indicados:

I – Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG:

a) Saulo Moreira Braga – Suplente, a partir de 04/07/2024.

II – Secretaria da Cultura – SECULT:

a) Luisa Cella de Arruda Coelho – Titular, a partir de 01/08/2024.

III – Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS:

a) Ana Cristina Gomes Dias – Titular, a partir de 29/08/2024.

b) Elisângela Luzia Fernandes – Suplente, a partir de 29/08/2024.

IV – Conselho Estadual de Saúde – CESAUS

a) Francisco Oberlando Nascimento Mendonça – Titular, a partir de 25/09/2024.

b) Maria Edilza Andrade da Silva – Suplente, a partir de 25/09/2024.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº36.364, de 26 de dezembro de 2024.**DESIGNA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o teor do NUP 13001.038071/2024-01, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
KATIANY DO VALE ABREU	479.448-1-3	Data de circulação no DOE
FÁBIA EMMANUELA DE CARVALHO	301.910-1-3	Data de circulação no DOE
DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO	480.004-1-X	Data de circulação no DOE
SANDRA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	159.830-1-9	Data de circulação no DOE
YVAN VIANA MOREIRA FILHO	478.596-1-1	Data de circulação no DOE
JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUSA	304.557-1-1	Data de circulação no DOE
RAFAEL FERREIRA MENDONÇA	304.575-1-X	Data de circulação no DOE

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº36.365, de 26 de dezembro de 2024.**DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA PARA A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de Engenheiro Civil na Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH; CONSIDERANDO o Parecer nº 0685/2012 da Procuradoria Geral do Estado, e o constante no Processo Administrativo NUP 29001.000592/2024-17; DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuída a função de Engenheiro Civil, exercida pela servidora RAIMUNDA HELENA DE LIMA MENEZES, matrícula nº 002003-1-X, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA para a Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, nos termos do Parecer nº 0685/2012 – PGE.

§1º A função, ora redistribuída, passa a integrar o quadro de pessoal da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, na mesma referência e grupo ocupacional e será extinta ao vagar, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.386/1994.

§2º Com o cumprimento do art. 1º deste Decreto, ficarão os quadros da SOHIDRA e da SRH compostos na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.365, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
QUANTIDADE DE FUNÇÕES DE PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**

ÓRGÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SOHIDRA	04 (QUATRO)	03 (TRÊS)
SRH	02 (DOIS)	03 (TRÊS)

*** **

DECRETO Nº36.366, de 26 de dezembro de 2024.

ALTERA O DECRETO Nº35.833, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO REEMBOLSO DAS SEMENTES E MUDAS PARA AS SAFRAS 2022/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI da Constituição Estadual; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP nº 21001.000129/2024-63; CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no Decreto nº 35.833, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a isenção do pagamento do reembolso das sementes e mudas para as safras 2022/2023. DECRETA

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 35.833, de 12 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Em razão da perda de safra acima de 50% e/ou situação de emergência / calamidade, conforme decretos municipais, fica isento o pagamento do reembolso das sementes e mudas referente às safras de 2022/2023 dos agricultores localizados nos 138 (cento e trinta e oito) municípios, conforme a seguir: Abaiara, Acopiara, Aiuaíba, Alcântaras, Altaneira, Alto Santo, Amontada, Antonina do Norte, Aracati, Aracoiaba, Araripe, Aratuba, Arneiroz, Aurora, Baixio, Banabuiú, Barreira, Barro, Baturité, Beberibe, Boa Viagem, Brejo Santo, Campos Sales, Canindé, Capistrano, Caridade, Cariré, Cariracá, Carnaubal, Cascavel, Catunda, Caucaia, Cedro, Choró, Chorozinho, Coreaú, Crateús, Croatá, Cruz, Deputado Irapuan Pinheiro, Ererê, Farias Brito, Forquilha, Fortim, Frecheirinha, General Sampaio, Graça, Granjeiro, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Guarimiranga, Hidrolândia, Horizonte, Ibareta, Ibicuitinga, Icapuí, Icó, Independência, Ipaumirim, Iracema, Irauçuba, Itaiçaba, Itaitinga, Itapajé, Itapipoca, Itapiúna, Itarema, Itatira, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Limoeiro do Norte, Madalena, Marco, Massapê, Mauriti, Meruoca, Milagres, Milhã, Miraima, Missão Velha, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morada Nova, Moráújo, Mucambo, Nova Olinda, Novo Oriente, Ocara, Orós, Pacajus, Pacujá, Palhano, Paraipaba, Parambu, Paramoti, Pedra Branca, Penaforte, Pentecoste, Pereiro, Pindoretama, Piquet Carneiro, Poranga, Porteiros, Potengi, Potiretama, Quiterianópolis, Quixadá, Quixelô, Quixeramobim, Quixerê, Redenção, Reriutaba, Russas, Saboeiro, Salitre, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, Santana do Cariri, São Benedito, São João do Jaguaribe, Senador Pompeu, Senador Sá, Sobral, Solonópole, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tauá, Tururu, Umari, Umirim, Uruburetama e Varjota”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº36.367, de 26 de dezembro de 2024.

REVOGA O § 8.º DO ART. 94 DO DECRETO Nº33.327, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o grande número de contribuintes que não possuem credenciamento junto a esta Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, na forma § 5.º do art. 88 do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a excepcionalidade na ocorrência de problemas derivados de pedidos de parcelamento não devidamente efetivados e a inexistência de situação que justifique a permissão de parcelamento apenas a contribuintes credenciados, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o § 8.º do art. 94 do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Liana Maria Machado de Souza

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº36.368, de 26 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A REMESSA INTERESTADUAL DE BENS E MERCADORIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DE MESMA TITULARIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as alterações dispostas na Lei Complementar nº 204, de 28 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, dispondo sobre a remessa interestadual de bens e mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade; CONSIDERANDO a realização da 194ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizada no Rio de Janeiro, RJ, no dia 3 de outubro de 2024 que introduz alterações na legislação estadual; CONSIDERANDO o Convênio ICMS nº 109, de 2024, que dispõe sobre a remessa interestadual de bens e mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade, DECRETA:

Art. 1º Nas remessas interestaduais de mercadorias entre estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular fica assegurado o direito à transferência de crédito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a que se refere o inciso I do § 4.º do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, relativo às operações e prestações anteriores.

§ 1º No que se refere às regras de transferências de crédito do ICMS de que trata o caput deste artigo, deve-se observar o disposto no Convênio ICMS nº 109, de 3 de outubro de 2024, que dispõe sobre a remessa interestadual de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade.

§ 2º O disposto neste artigo:

- I - aplica-se também, no que couber, às remessas internas de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular;
- II - não importa revogação ou alteração dos benefícios fiscais concedidos por este Estado.

Art. 2º Fica ratificado e incorporado à legislação tributária estadual o Convênio ICMS nº 109/24.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

